



Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156
<http://toritama.pe.gov.br/>

Usuário: Andressa Virginia

Chave de Autenticação Digital
1788-0951-028

Página
1 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Vencimento: 28/12/2020

Número: 2

Empenho: 1240/2020

Aviso de liquidação: 468320

Data de Emissão: 28/12/2020

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Órgão Orçam.: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes

Unidade Orçam.: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes

Despesa: 1173 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Detalhamento: 2 - premiações artísticas

Ação: 2.187 - Manutenção das ações de mitigação dos efeitos

Fonte Recurso: 72 - Governo Federal COVID-19 (Cultura)

Funcional: 13 - Cultura

Id-Uso: 0.1.80

Empenhado: R\$ 4.000,00

A liquidar: R\$ 0,00

Importa este documento o valor de: quatro mil reais

Autorização:

Licitação:

Modalidade:

Contrato:

Convênio:

Finalidade:

Credor: 1774 - EBENEZER MELO DOS SANTOS

Endereço: TV. LINDINEZ, 4 - CENTRO

Cidade: Toritama - PE

CPF: 104.151.384-42

Banco:

Fone:

CEP: 55.125-000

Agência:

C/C:

Objeto Resumido: EMISSÃO DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA ADVINDAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA LEI ALDIR BLANC (LEI F. 14.017/20), EM FORMA DE AUXÍLIO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL EM CONSEQUÊNCIA DA "COVID-19". O PROPONENTE ATENDE A PROPOSTA DA CATEGORIA B, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, CONFORME EDITAL 001/2020. SOLICITAÇÃO POR MEIO DO MEMORANDO SF - 08/2020. DATA: 21/12/2020.

Complemento: LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA ADVINDAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA LEI ALDIR BLANC (LEI F. 14.017/20), EM FORMA DE AUXÍLIO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL EM CONSEQUÊNCIA DA "COVID-19". O PROPONENTE ATENDE A PROPOSTA DA CATEGORIA B, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, CONFORME EDITAL 001/2020. SOLICITAÇÃO POR MEIO DO MEMORANDO SF - 08/2020. DATA: 21/12/2020.

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento Fiscal	Valor	Documento Fiscal	Valor
Diversos - CONFORME MEMORANDO Nº 08/2020 - 28/12/2020	R\$ 4.000,00		

Retenções

84 - IRRF - Prestador de Serviços R\$ 263,87

Valor deste documento: R\$ 4.000,00

Total retido: R\$ 263,87

VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.736,13

JOSENICE OLIVEIRA

Diretora de Gestão de Orçamento

251/2017

José Adjailson da Silva

Secretário

Portaria 190/2020

José Adjailson da Silva

Secretário

Portaria 190/2020

Responsável pela Emissão do Empenho

Ordenador da Despesa

Responsável pelo Atesto/Liquidação

28/12/2020

28/12/2020

28/12/2020

João Pereira da Silva

Diretor de Cont. Fin. e Tesouraria

Pago 29/12/20 Banco BB Conta Corrente

Rita de Cássia de Almeida Silva

Secretária Municipal da Fazenda

29/12/2020

72.598-6

Visão Multivigente

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA COSIT Nº 9, DE 16 DE JULHO DE 2012

(Publicado(a) no DOU de 29/08/2012, seção 1, página 27)

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
- IRRF

CONCURSOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS, CIENTÍFICOS,
LITERÁRIOS OU A OUTROS TÍTULOS ASSEMELHADOS.
PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS EM DINHEIRO OU SOB A FORMA
DE BENS E SERVIÇOS. BENEFICIÁRIO PESSOA FÍSICA E
PESSOA JURÍDICA.

I - Beneficiário Pessoa Física

Na hipótese da ocorrência de concursos artísticos, desportivos,
científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com
distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa
física, deve ser adotado o seguinte:

a) quando houver vinculação quanto à avaliação do
desempenho dos participantes, hipótese na qual os prêmios
assumem o aspecto de remuneração do trabalho,
independentemente se distribuídos em dinheiro ou sob a forma
de bens e serviços, o imposto sobre a renda incide na fonte,
calculado de acordo com a tabela progressiva mensal, a título
de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual
(DAA), ou, se o beneficiário for residente no exterior, incide
exclusivamente na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por
cento);

b) quando não houver vinculação quanto à avaliação do
desempenho dos participantes e:

b.1) distribuídos sob a forma de bens e serviços, no caso de
concursos em geral, o imposto sobre a renda incide
exclusivamente na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento)
ou, se o beneficiário for residente no exterior, à alíquota de
15% (quinze por cento). Na hipótese de o beneficiário ser
residente em país com tributação favorecida, assim
considerado pela legislação do imposto, este incide
exclusivamente na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por
cento);

b.2) distribuídos em dinheiro e:

b.2.1) tratando-se de concursos de prognósticos desportivos e
concursos desportivos em geral, compreendidos os de turfe, o
imposto sobre a renda incide exclusivamente na fonte, à
alíquota de 30% (trinta por cento) ou, se o beneficiário for
residente no exterior, à alíquota de 15% (quinze por cento). Na
hipótese de o beneficiário ser residente em país com tributação
favorecida, assim considerado pela legislação do imposto, este
incide exclusivamente na fonte, à alíquota de 25% (vinte e
cinco por cento);

b.2.2) não se tratando de concursos de prognósticos
desportivos e concursos desportivos em geral, o imposto sobre
a renda incide na fonte, calculado de acordo com a tabela
progressiva mensal, a título de antecipação do devido na
Declaração de Ajuste Anual (DAA), ou, se o beneficiário for
residente no exterior, incide exclusivamente na fonte à alíquota
de 15% (quinze por cento). Na hipótese de o beneficiário ser
residente em país com tributação favorecida, assim
considerado pela legislação do imposto, este incide
exclusivamente na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por